



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Paço Municipal “Luiz Abdalla Gibran”

CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117
Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507
SITE: www.clementina.sp.gov.br – E-MAIL: administracao@clementina.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fone: (18) 3658-9500 – Ramal 210 - E-MAIL: educacao@clementina.sp.gov.br - DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PENÁPOLIS

=PORTARIA Nº 001, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.021=.

“Estabelece diretrizes para a matrícula antecipada/2.022 do Ensino Fundamental de nove anos e Educação Infantil do município de Clementina, com fundamento na Resolução SEDUC Nº 72 de 19 de agosto de 2.021”.

O Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Clementina/SP, de acordo com a Resolução Seduc nº 72 de 19 de agosto de 2.021, que dispõe sobre o processo de matrícula antecipada para o ano letivo de 2.022 no estado de São Paulo, expede a seguinte portaria informando que estarão abertas as Inscrições de Alunos na Rede Municipal de Ensino de Clementina, conforme os seguintes critérios:

Período de 01 a 31/10/2.021

Artigo 1º - Ficam abertas as matrículas em continuidade para o ano letivo de 2.022 e, também, as inscrições para matrículas com início no ano letivo de 2.022, para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

A	Alunos que, em 2.021, frequentam a última etapa da Pré-Escola e irão completar 6 (seis) anos até o dia 31 de março de 2.022.	Candidatos ao ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
B	Inscrição dos demais candidatos a vagas neste nível de ensino (1º ao 5º ano) que se encontram fora da escola.	Candidatos à matrícula em qualquer ano do ensino fundamental, (1º ao 5º ano), inclusive na modalidade de educação de jovens e adultos (EJA).

Artigo 2º - Para fins de atendimento na Educação Infantil, as matrículas obedecerão às seguintes normativas:

I - BERÇÁRIO I – serão atendidos alunos com idade a partir de 04 (quatro) meses, até o limite de 11(onze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117
Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507
SITE: www.clementina.sp.gov.br – E-MAIL: administracao@clementina.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fone: (18) 3658-9500 – Ramal 210 - E-MAIL: educacao@clementina.sp.gov.br - DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PENÁPOLIS

II – BERÇÁRIO II – serão atendidos alunos com 01 (um) ano completo, ou a completar até a data de 31 de março de 2.022.

I – MATERNAL I – serão atendidos alunos com 02 (dois) anos completos, ou a completar até a data de 31 de março de 2.022.

II – MATERNAL II – serão atendidos aluno com 03 (três) anos completos, ou a completar até a data de 31 de março de 2.022.

III – PRÉ I – obrigatoriedade da matrícula de alunos com 04 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março de 2.022.

IV – PRÉ II - obrigatoriedade da matrícula de alunos com 05 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março de 2.022.

§ 1º - A obrigatoriedade da matrícula para os alunos que se encontram nas condições determinadas pelos incisos III e IV do artigo 2º está determinada pela Lei Federal nº 12.796 de 04 de abril de 2.013.

Artigo 3º - Em casos de turmas reduzidas ou em condições específicas de atendimento, será permitida, excepcionalmente, a organização de classes mistas na Educação Infantil.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação em local de costume.

Clementina/SP, 28 de Setembro de 2.021.

Gilberto Murgo
Diretor do Departamento Municipal
de Educação e Cultura